PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 6

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1007/2026

Designa o substituto do Gestor do Fundo Estratégico do Paraná – FEPR e os Coordenadores das Áreas da Unidade Gestora do Fundo Estratégico do Paraná – UGFEPR.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo nº 26.736.148-7, e

CONSIDERANDO a Lei nº 22.889, de 9 de dezembro de 2025, que instituiu o Fundo Estratégico do Paraná – FEPR;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.101, de 30 de março de 2026, que regulamentou o Fundo Estratégico do Paraná – FEPR;

CONSIDERANDO a Lei nº 23.192, de 14 de maio de 2026, que criou a Unidade Gestora do Fundo Estratégico do Paraná – UGFEPR e organizou sua atuação em quatro áreas técnicas;

CONSIDERANDO a Resolução SEFA nº 543, de 8 de julho de 2026, que designou Gilberto Calixto como Gestor do Fundo Estratégico do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar continuidade administrativa, clareza da linha de responsabilidade e regular funcionamento da UGFEPR nas ausências, afastamentos e impedimentos do Gestor do Fundo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Euziane de Souza Campos, CPF 039.XXX.989-XX, Coordenadora da Área de Governança da Unidade Gestora do Fundo Estratégico do Paraná – UGFEPR, para exercer a substituição do Gestor do Fundo Estratégico do Paraná – FEPR, Gilberto Calixto, em suas ausências, afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor designado.

Parágrafo único. Durante o período de substituição, o servidor designado responderá pelas atribuições inerentes à gestão do FEPR e à direção da UGFEPR, observados os limites previstos na legislação, na regulamentação do Fundo e nos atos específicos de delegação de competências vigentes.

Assinatura Avançada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara (XXX.562.879-XX)** em 21/10/2026 17:07 Local: SEFA/GS. Inserido ao protocolo **26.736.148-7** por: **Leonardo Soares Brito** em: 21/10/2026 13:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5ac1e2a73b7c52d78d344ba76cf1ee3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 6

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para exercerem a coordenação das Áreas da Unidade Gestora do Fundo Estratégico do Paraná – UGFEPR:

I – Augusto Barros Zanardini, CPF 079.XXX.599-XX, Coordenador da Área de Análise de Viabilidade Econômica e Monitoramento de Projetos;
II – Nicolas Fernandez Leitão, CPF 053.XXX.859-XX, Coordenador da Área de Gestão de Riscos e Ativos;
III – Pedro Paganni Lopes, CPF 089.XXX.209-XX, Coordenador da Área de Contabilidade e Transparência; e
IV – Euziane de Souza Campos, CPF 039.XXX.989-XX, Coordenadora da Área de Governança.

Art. 3º. Os Coordenadores das Áreas subordinam-se diretamente ao Gestor do Fundo Estratégico do Paraná e, durante os períodos de substituição formal do titular, ao respectivo substituto no exercício da gestão.

Art. 4º. Compete aos Coordenadores das Áreas, no âmbito de suas respectivas unidades, exercer a condução técnica e administrativa das atividades, coordenar a equipe sob sua responsabilidade e atuar como chefia imediata para fins dos registros e procedimentos de gestão de pessoas, observadas as competências legais e regulamentares da UGFEPR.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Assinatura Avançada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara (XXX.562.879-XX)** em 21/10/2026 17:07 Local: SEFA/GS. Inserido ao protocolo **26.736.148-7** por: **Leonardo Soares Brito** em: 21/10/2026 13:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5ac1e2a73b7c52d78d344ba76cf1ee3**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10a
Mov. 6

Documento: **100726.736.1487DesignaosubstitutodoGestordoFundoEstrategicodoParanaFEPReosCoordenadoresdasAreasdaUnidadeGestoradoFundoEstrategicodoParanaUGFEPR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara (XXX.562.879-XX)** em 21/10/2026 17:07 Local: SEFA/GS.

Inserido ao protocolo **26.736.148-7** por: **Leonardo Soares Brito** em: 21/10/2026 13:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: